



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça 19 de Março, Nº 409 - CEP 38380-000 - Canápolis - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 01 - TJMG 1ª/COI - COMARCA/COI - ADM. FÓRUM

Finalidade: CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS POR ENTIDADES públicas ou privadas com finalidade social (APLICAÇÃO DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA)

O MM. Juiz de Direito da Comarca de Canápolis-MG., Dr. FELIPE IVAR GOMES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e competência jurisdicional, gestor de valores arrecadados com a aplicação da pena de prestação pecuniária, objeto de transações penais, suspensões condicionais do processo e sentenças condenatórias, CONSIDERANDO a homologação das prestações de contas do Edital 01/2022 da mesma finalidade e dando aquele por encerrado, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL para CADASTRAMENTO e APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, por entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos**, com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, interessadas no financiamento de projetos destinados ao atendimento a áreas vitais de relevante cunho social, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Resolução CNJ nº 154, de 2012 e Provimento Conjunto TJMG/CGJ nº 27/TJMG-ECFJMG/2013, em consonância com Portaria n.4994/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Destino da verba: Os valores a que se refere este edital serão destinados *exclusivamente* à aplicação em atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, sendo vedada sua destinação ao custeio do Poder Judiciário, à promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas, inclusive remuneração de seus membros; a finalidades político-partidárias e a entidades que não estejam, na data do credenciamento, regularmente constituídas.

Do cadastramento:

O cadastramento é gratuito e deve ser feito mediante o preenchimento do formulário que constitui o anexo único deste edital, devendo a entidade interessada, no ato do credenciamento, **JÁ** apresentar PROJETO que será analisado após o deferimento do cadastramento da entidade.

Dos requisitos:

Somente serão admitidas a participar do credenciamento, **entidades que possuam sede, agências ou filiais na Comarca de Canápolis-MG.**, devendo a verba destinada ser aplicada **exclusivamente em projetos referentes aos municípios que integram a Comarca.**

do PROJETO:

O PROJETO será apreciado pela comissão, pela ilustre Representante do Ministério Público e pelo MM.Juiz de Direito desta Comarca.

Dos requisitos: Somente serão admitidos projetos de entidades com cadastramento

devidamente aprovado pelas normas deste ditame, que prestem serviços de relevância social na Comarca de Canápolis-MG e que tenham viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas normas específicas de cada uma.

Do PLANO DE PROJETO constará obrigatoriamente:

- a. constituição regular e finalidade;
- b. tipo de atividade que pretende desenvolver;
- c. exposição sobre a relevância social do projeto;
- d. tipo de pessoa a que se destina;
- e. tipo e número de pessoas beneficiadas;
- f. Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade;
- g. Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto, com a identificação das pessoas que irão participar da respectiva execução e cotação de preços para orçamento e outras mais;
- h. período de execução do projeto e de suas etapas;
- i. forma e local da execução;
- j. valor total do projeto;
- k. outras fontes de financiamento, se houver;
- l. forma de disponibilização dos recursos financeiros;
- m. outras informações, se necessárias;
- n. declaração de ciência do dever de prestar contas, na forma do art.11 do Provimento Conjunto TJMG/CGJ n.27 de 2013, no prazo de 15 dias úteis após recebimento da verba pela entidade.

Da apresentação da documentação :

A documentação para cadastramento e já devidamente instruída com o projeto, deverá ser PROTOCOLIZADA **até o dia 04 de agosto de 2023, às 18 horas**, na Contadoria Judicial desta Comarca, situada no Fórum local – Pça 19 de março, 409 – Canápolis-MG, das 12 às 18 horas de segunda a sexta feira.

Da seleção:

Os projetos serão analisados de forma fundamentada, pelo Juízo da Execução Penal, mediante avaliação pela comissão abaixo designada e de parecer prévio do Ministério Público, observados os requisitos mencionados neste edital de acordo com os rígidos balizamentos inafastáveis da Resolução 154 do CNJ:

“Os valores depositados, quando não destinados à vítima ou aos seus dependentes, serão, preferencialmente, destinados à entidade pública ou privada com finalidade social, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora”

e do Provimento Conjunto 27/2013 quanto às VEDAÇÕES DE DESTINAÇÃO DESTES RECURSOS e que se enquadrem nas exigências do art. 4º do mesmo provimento conjunto:

“Os recursos arrecadados na forma deste Provimento Conjunto serão destinados ao financiamento de projetos apresentados por entidade pública ou privada com finalidade social,

previamente cadastradas, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora, priorizando-se o repasse aos beneficiários que:

I -mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;

II -atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos das comunidades;

III -prestem serviços de maior relevância social;

IV -apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas específicas”.

E, para tornar público aos interessados, determino a afixação deste Edital no átrio do fórum local e sua publicação, por extrato, em jornais de circulação local e regional. Nada mais. Canápolis-MG., 19 de junho de 2023.

a.eletronicamente: *Felipe Ivar Gomes de Oliveira* - Juiz de Direito/Diretor do Foro de CANAPOLIS-MG

COMISSÃO EXAMINADORA formada por servidores do Judiciário, efetivos, lotados na comarca de CANAPOLIS MG., que deverá ponderar sobre relevância do projeto para a sociedade conforme requisitos deste edital, da Resolução 154 do CNJ e do Provimento Conjunto 27/2013:

GERENTE DA CONTADORIA

sra.Sâmia Kelly Salomão Alves

OFICIAL DE JUSTIÇA

sr. JAIRO FERREIRA DA SILVA

OFICIAL DE APOIO EFETIVO

sr. EDRILAN SANTANA PEREIRA

Em 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ivar Gomes de Oliveira, Juiz(a) de Direito**, em 16/06/2023, às 17:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14839733** e o código CRC **7587FE9E**.